

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.367 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1948

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de um prédio de propriedade do Sr. Carmine Petrocelli, situado à rua Prudente de Moraes, n. 1.317, em Piracicaba, para nele ser instalada a Inspetoria Regional, do Departamento de Profilaxia da Lepra.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, de acordo com o Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, para locação ao Governo do Estado, pelo prazo de dois (2) anos, mediante o aluguel mensal de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), de um prédio de propriedade do sr. Carmine Petrocelli, situado à rua Prudente de Moraes, n. 1.317, em Piracicaba, para nele ser instalada a Inspetoria Regional, do Departamento de Profilaxia da Lepra.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 23 de novembro de 1948

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcellos.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de novembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.368 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1948

Autoriza a Companhia Paulista de Estradas de Ferro a substituir os tipos de edifícios aprovados pelas cláusulas baixadas com o decreto n. 17.504-A, de 29 de agosto de 1947, no seu prolongamento entre Tupã e Adamantina e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que lhe representou o Secretário do Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, acerca do requerido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam aprovados, nos documentos que com este baixam e serão arquivados na Diretoria de Viação, depois de rubricados pelo respectivo Diretor, os projetos inclusive orçamentos, no total de Cr\$ 11.464.712,10 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze cruzeiros e dez centavos) relativos a novos tipos de edifícios para estações, armazéns e residências para empregados no prolongamento da linha Tupã e Adamantina, em substituição aos aprovados pelo decreto n. 17504-A, de 29 de agosto de 1947.

Artigo 2.º — A aprovação do artigo anterior abrange ainda a remoção, para Adamantina, do armazém originalmente construído em Itrapina e posteriormente mudado para Pederneiras.

Artigo 3.º — O total do orçamento aprovado pelas cláusulas que baixaram com o referido decreto n. 17504-A, de 29 de agosto de 1947, Cr\$ 71.535.404,70 (setenta e um milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quatro cruzeiros e setenta centavos), em virtude desta nova aprovação, fica reduzido a Cr\$ 66.701.363,60 (sessenta e seis milhões, setecentos e um mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos) máximo das despesas com o prolongamento de Tupã e Adamantina de que trata este último decreto, as quais, depois de apuradas em tomada de contas aprovada pelo Governo, serão levadas a conta de capital das vias férreas unificadas pelo decreto n. 3.179, de 9 de março de 1920.

Artigo 4.º — O valor histórico das obras e instalações e material fora de uso ou desaparecido com a primeira remoção do armazém de baldeação, na importância de Cr\$ 29.057,80 (vinte e nove mil e cinquenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), deverá ser oportunamente deduzido da conta de capital, de conformidade com o disposto no artigo 22 do decreto n. 1.759, de 4 de agosto de 1909.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Caio Dias Baptista

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de novembro de 1948.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18369 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1948

Dispõe sobre retotação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n. 14.138, de 13 de agosto de 1944.

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, os seguintes cargos lotados no Departamento Estadual de Infor-

mações: um (1) de Assistente Técnico, padrão "Q", ocupado por Osmar Muniz Pimentel; um (1) de Assistente Técnico, padrão "P", ocupado por Oswaldo Mariano; dois (2) de Assistente Técnico, padrão "N", ocupados por Nelson Marcondes do Amaral e Maurício Lcureiro Gama; dois (2) de Chefe de Seção, padrão "P", ocupados por João Baptista Rocha Corrêa e Vicente Machado; um (1) de Técnico de Documentação, padrão "J", ocupado por Ednan Mariano Leme da Costa; um (1) de Escriturário, classe "J", ocupado por Dulce Nascimento do Val; um (1) de Escriturário, classe "I" ocupado por Johnny Alves Brito; um (1) de Escriturário, classe "H" ocupado por Carlos Alberto Brito Franco; um (1) de Redator, classe "S", ocupado por Cassiano Ricardo Filho; dois (2) de Redator, classe "R", ocupados por Edmundo Soares de Souza e Gabriel Soares da Costa; dois (2) de Redator, classe "Q", ocupados por Ernani da Silva Bruno e Maria de Lourdes Pinto da Fonseca; cinco (5) de Redator, classe "P", ocupados por Péricles Eugênio da Silva Ramos, Laurindo de Brito, Maurício de Moraes, Jorge Carneiro e Cesar Dias Batista, um (1) cargo de Cinematografista, classe "J", ocupado interinamente por José Angelo Raphael de Donnangelo.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os funcionários relatados por este Decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação correspondente aos cargos por eles ocupados.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este Decreto serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios do Governo, e as apostilas publicadas no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synésio Rocha

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de novembro de 1948

PALÁCIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

DESPACHOS DE 23 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL

No processo n. 3-01-1386-D.E.E., em que a sra. Iria Forghieri, mecanógrafa, classe "H", da PP-III do QSG., lotado neste Departamento, requer transferência para a carreira de "estatístico-auxiliar", exarou o Sr. Diretor Geral o seguinte despacho: — Aguarde a requerente oportunidade.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 23 DO CORRENTE

Contratando o sr. Maximiliano Prada, para, no lugar de Da. Maria Soares de Mello, dispensada, a pedido, prestar serviços técnicos nesta Reitoria, com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, sem abono e pelo prazo de 2 anos.

Concedendo, de conformidade com o artigo 146, inciso I, letra "b", do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a Da. Nilce Schmidt Nunes, extranumerário mensalista da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 6 meses de licença, "ex-officio", a partir de 16 do corrente, nos termos do artigo 1.º do decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os do art. 165, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

REITORIA

ATOS DE 16 DO CORRENTE

Designando o sr. Milton Estanislau do Amaral, Assistente, padrão "P", de t. i., do G-I da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, para, nos termos do art. 90 e parágrafos do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, combinado com o art. 15 do decreto-lei 17.118, de 12-3-47, substituir o dr. Jayme Arcoverde de Albuquerque Cavalcanti, Professor Catedrático, padrão "S", de t. i., do G-II, da PP, do mesmo Quadro e lotação, durante o seu impedimento. As despesas correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo ao sr. Ernani da Silva Gonçalves, contínuo, extranumerário contratado da Reitoria da Universidade de São Paulo, 20 dias de licença, a partir de 28-10-48, nos termos do art. 1.º do decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com o artigo 161 do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao sr. Irio Plácido, Auxiliar Técnico, padrão "L", do G-II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, um (1) mês de licença-prêmio, nos termos dos artigos 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do decreto-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo ao sr. Ildo Francisco Corazza, extranumerário contratado da Escola Superior de Agricultura, "Luiz de Queiroz", exercendo as funções de Tesoureiro Auxiliar, 20 dias de licença, a partir de 3 de novembro

corrente, nos termos dos artigos 144-I, 155 letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41, combinados com o artigo 1.º do decreto-lei 13.325, de 26-4-43.

Concedendo ao sr. Oswaldo Scalfi, contador, classe "L", do G-III da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Reitoria, 15 dias de licença, nos termos dos artigos 144-I, 155 letra "a" e 161, do decreto-lei 12.273 de 28-10-41.

Concedendo a d. Branca Baillot, Escriturário, classe "I", do G-III, da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, um (1) mês de licença-prêmio, nos termos dos artigos 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do decreto-lei 17.008, de 5-3-47.

Declarando caduca a concessão de 2 meses de licença-prêmio, a que se refere o ato de 24-9-48, publicado a 6-10-48, ao dr. Mario Domingues de Campos, Professor Catedrático, padrão "S", do G-II, da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Farmácia e Odontologia, nos termos do parágrafo único do artigo 7.º do decreto-lei 17.008, de 5-3-47.

Rescindindo, a pedido, o contrato do Eng. Lannes Laio Moor de Oliveira, feito por ato de 25-5-48, para prestar serviços técnicos na Escola Politécnica, com o salário mensal de Cr\$ 5.000,00, sem abono, durante o prazo de 3 anos.

Rescindindo a pedido, o contrato de d. Maria Soares de Mello, feito por ato de 2-3-48, para prestar serviços técnicos no Departamento de Cultura e Ação Social desta Reitoria, pelo prazo de 2 anos e com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00.

ATOS DE 17 DO CORRENTE

Concedendo a d. Maria Viotti de Luiz, Assistente de Fiscalização da Secretaria de Saúde, atualmente prestando serviços de seu cargo nesta Reitoria, com exercício no Instituto de Administração, anexo à Cadeira de Ciência da Administração, da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 20 dias de licença, a partir de 25 de outubro p.p., nos termos dos artigos 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, todos do decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo ao sr. Jarbas Vieira Marques, Técnico de Laboratório, classe L, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, 3 meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Decreto-lei 17.008, de 5-3-47.

Concedendo a d. Iracy Aparecida Carrijo, contratada para prestar serviços técnicos na Faculdade de Medicina, 30 dias de licença, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os arts. 155, letra "a" e 161 do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 3 do corrente.

ATOS DE 18 DO CORRENTE

Concedendo ao sr. Maurício Ribeiro da Silva, servente, classe G, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina, 3 meses de licença-prêmio, nos termos dos arts. 1.º, 5.º, inciso II e 7.º do Decreto-lei 17.008, de 5 de março de 1947.

Concedendo a d. Nícia Villela Luz, Técnico de Administração, padrão O, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Administração, anexo à Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas, 10 dias de licença para tratamento de sua saúde, nos termos dos arts. 144, inciso I e 161, ambos do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 9 do corrente.

ATOS DE 19 DO CORRENTE

Concedendo a d. Maria de Lourdes Prado, escriturária, classe J, do G-III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado nesta Reitoria, 5 dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 8 do corrente, nos termos dos arts. 144, inciso I, 155, letra "a", e 161, todos do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a d. Maria José Fonseca, Dactilógrafo extranumerário mensalista da Faculdade de Farmácia e Odontologia, 60 dias de licença, em prorrogação, nos termos do art. 1.º do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinados com os dos arts. 144, inciso I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41.

Concedendo a d. Italia Soares de Almeida, contratada para prestar serviços técnicos nesta Reitoria, 60 dias de licença, nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, combinados com o art. 1.º do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, a partir de 29 de setembro último.

Concedendo ao sr. José Goes, Artífice, classe K, do G-II, da PS, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado no Instituto de Eletrotécnica, anexo à Escola Politécnica, 20 dias de licença, nos termos dos arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 5 do corrente.

Concedendo a d. Norah Freitas de Mello, contratada para prestar serviços técnicos nesta Reitoria, 15 dias de licença nos termos do art. 1.º do Decreto-lei 13.325, de 26-4-43, combinado com os arts. 144-I, 155, letra "a" e 161, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-41, a partir de 4 do corrente.